



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 30/2022

Designa servidor para o desempenho interino de cargo público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica c/c Art. 13 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para o exercício interino das funções de Diretor-Geral, no período compreendido entre 20/06/2022 a 29/06/2022, o servidor:

I - Camila Pereira Couto – Assessor – Matrícula 0000100

Art. 2º - O exercício interino das funções de que trata o artigo anterior será exercido excepcional e acumuladamente com o cargo de origem, para as medidas reputadas urgentes e como garantia da continuidade dos serviços do ente municipal.

Parágrafo Único: os procedimentos administrativos iniciados ou pendentes a data de vigência da presente portaria e cujos prazos não vencerem no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, não serão movimentados ou deliberados pelo Diretor em substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG


Art. 3º - A Administração deverá conferir acesso aos sistemas de lançamento, mecanismos de publicidade e todo o acervo documental sob gestão da Diretoria-Geral, a fim de que se proceda efetivamente o exercício da função, ora designada.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria- Geral, mediante prévia consulta e manifestação deste Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alto Rio Doce/MG, 21 de junho de 2022.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no dia 21/06/2022, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Erivelto Arlindo Ferreira